DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de **Contratação de empresa especializada em segurança para prestação de serviços no Parque Municipal, no dia 20 de dezembro de 2025, data em que ocorrerá o evento "Natal Encantado em Linha Nova"**, e tendo em vista os elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável o processo de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de modo que autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Linha Nova - RS, 24 de novembro de 2025.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 048/2025, de 24 de novembro de 2025

Considerando o parecer do Assessor Jurídico do município, homologo a decisão do presente processo e adjudico à **Kidi Segurança LTDA ME – K&M Segurança,** CNPJ nº 19.742.695/0001-05, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),** referente ao item **Contratação de empresa especializada em segurança para prestação de serviços no Parque Municipal, no dia 20 de dezembro de 2025, data em que ocorrerá o evento "Natal Encantado em Linha Nova".**

Linha Nova - RS, 24 de novembro de 2025.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal